



NOTIFICAÇÃO DE MULTA

INTERESSADA: AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

ASSUNTO: Quantificação de multa aplicada.

FUNDAMENTOS LEGAIS: (a) Contrato de Gestão nº 014/2010/ANA; (b) Resolução nº 552, de 08 de agosto de 2011, que *estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos pelas entidades delegatárias de funções de agência de água, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 09 de junho de 2004;* (c) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *"Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências"*.

REF.: Contrato AGB Peixe Vivo nº 022/2013, celebrado em 03 de junho de 2013.
Vigência do Contrato: 17/06/2013 a 16/08/2014.

Prezado Senhor,

Por meio do presente expediente, a Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, CNPJ 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, pela Diretora Geral da AGB Peixe Vivo, Célia Maria Brandão Fróes, vem, com base no item 2.2 do Ato Convocatório nº 008/2013 e Cláusula Oitava – Das Penalidades do Contrato nº 022/2013, bem como nas razões apresentadas pela Advertência nº 002/2014 c/c Aplicação de Multa datada de 24 de abril de 2014, **NOTIFICAR** a empresa **AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta, a :**

efetuar o depósito da multa aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor contratual, ou seja, R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em nome da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, no Banco do Brasil, agência nº 1221-1, conta corrente nº 60622-7.

Alertamos ainda que, em caso de não atendimento à solicitação ora formulada, bem como a reincidência em descumprir as estipulações contratuais, serão aplicadas as demais sanções contratuais previstas, com a consequente rescisão contratual.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2014.

Atenciosamente,

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

Ilmo Sr.

MARCO ANTONIO DOMINGUES e ELZE PAULA VALOIS
AMANZI - Consultoria e Planejamento em Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ 14.490.393/001-73

Rua Álvaro Rodrigues nº 211, Conj. Sol Nascente, bairro Jabotiana
CEP: 49095-020, Aracaju - Sergipe



Belo Horizonte, 06 de junho de 2014.

À

**AMANZI – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA**

Rua Álvaro Rodrigues nº 211, Conj. Sol Nascente, bairro Jabotiana – CEP: 49095-020,
Aracaju, Sergipe

**REF.: ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA EM
CONTRATO Nº 22/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

A **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO**, associação civil sem fins
econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós,
nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, na condição
de contratante dos serviços da AMANZI – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pelo do CONTRATO Nº 22/2013 (Ato
Convocatório nº 008/2013 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010), por meio da
presente, por intermédio de seu Diretor Técnico, ao final assinado, vem à presença de
Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** a contratada acima identificada do seguinte:

A AGB Peixe Vivo celebrou com AMANZI o contrato de Prestação de Serviços
Contrato nº 22/2013 (Ato Convocatório nº 008/2013 – Contrato de Gestão nº
014/ANA/2010), em 06 de junho de 2013, referente à realização de obras e serviços
para a recuperação hidroambiental na sub-bacia do rio Jacaré, no município de
Propriá, Sergipe, com vigência de 17/06/2013 a 16/08/2014.

Consubstanciados nos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização
produzidos pela empresa GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HÍDRICOS LTDA,
contratada pela AGB Peixe Vivo para a fiscalização dos contratos para implantação

dos Projetos Hidroambientais, no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, verificou-se o descumprimento do prazo avençado para realização dos serviços. Em razão do ocorrido, a AGB Peixe Vivo aplicou a sanção de ADVERTÊNCIA nº 001/2014, em 16/01/2014 e, em seguida, em razão dos atos reiterados, aplicou a sanção de ADVERTÊNCIA C/C APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% nº 002/2014, em prevista na cláusula oitava do contrato em epígrafe.

Em 06 de maio de 2014 a empresa contratada AMANZI – Consultoria e Planejamento em Engenharia e Meio Ambiente Ltda apresentou MANIFESTAÇÃO (defesa) à aplicação da sanção acima apresentando argumentos que não justificam o descumprimento das obrigações assumidas com a celebração do Contrato.

A execução das obrigações encontram-se paralizadas desde janeiro sem qualquer justificativa plausível. Alega a AMANZI que (a) a execução do projeto vem sofrendo complicações em razão da ausência dos proprietários e da necessidade de liberação de novas áreas; (b) a execução encontra-se atrasada em razão da falta de mão de obra e da falta de chuvas.

A contratada em momento algum optou por protocolizar um pedido formal de suspensão temporária da execução junto à contratante ou à fiscalizadora. Quando convocada para uma reunião em Maceió, Alagoas, em 14 de abril de 2014, com a equipe de fiscalização e coordenação regional da AGB Peixe Vivo, ficou-se inerte e não compareceu, deixando mais uma vez de apresentar alternativas para o cumprimento das obrigações assumidas.

Diante disso, considerando os motivos acima expostos, a AGB Peixe Vivo não acolhe as razões da manifestação apresentada pela AMANZI – Consultoria e Planejamento em Engenharia e Meio Ambiente Ltda e mantém a aplicação de advertência c/c multa de 10% do valor contratual.

Segue para conhecimento.

Atenciosamente.


Alberto Simon Schwartzman

Diretor Técnico

De acordo,

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
CPF: 463.217.646-04
RG: M-1.414.806
AGB-Peixe Vivo